



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR



### MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal

NIPC 505 656 000

#### EDITAL N.º1/2014

Qualidade da Água para Consumo Humano

4.º Trimestre de 2013

Dr. Carlos Fernando Frazão Correia, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior com competência delegada, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 4º trimestre de 2013.

A Unidade de Obras Públicas, Espaços Públicos, Equipamentos e Apoio às Freguesias da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no n.º 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 128 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2013, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto.

No caso dos incumprimentos detetados não existe qualquer perigo significativo para a Saúde Pública, conforme parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de agosto de 2008.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que deve ser afixado nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior, 06 de janeiro de 2014

**O Vereador**

(Carlos Fernando Frazão Correia, Dr.)

UOPEPAF/VM

## UNIDADE DE OBRAS PÚBLICAS, ESPAÇOS PÚBLICOS, EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS FREGUESIAS

Em cumprimento do estabelecido no nº1 do Artigo 17º de Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, a UOPEPEAF informa os consumidores do Concelho de Rio Maior os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água, relativamente ao 4º trimestre de 2013. O plano de amostragem e análise operado pela UOPEPEAF é estabelecido anualmente e inclui 128 pontos de colheita distribuídos na rede de abastecimento de forma a se obter uma adequada cobertura. Todas as determinações são realizadas no total cumprimento das disposições legais constantes no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem e análises, métodos analíticos e valores paramétricos.

### Concelho de Rio Maior

Parâmetros	Unidades	Nº de Amostras Analisadas pela CMRM			Valores Obtidos			Valor Paramétrico (VP) (Dec. Lei nº 306/2007 - Anexo I)	N.º Amostras > VP	% Amostras que cumprem o VP
		N.º Análises Efetuadas	Nº Análises Agendadas	% Análises Efetuadas	Mínimo	Máximo				
Alacloro	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Alumínio	µg/l Al	6	6	100%	<	30	= 170	200	0	100%
Amónio	mg/l NH	10	10	100%	<	0,02	= 0,08	0,5	0	100%
Antimónio	µg/l Sb	1	1	100%	--	--	< 3,5	5	0	100%
Atrazina	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Bactérias coliformes	nº/ 100ml	32	32	100%	--	--	= 0	0	0	100%
Bentazona	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Cálcio	mg/l Ca	2	2	100%	=	13	= 340	100	0	100%
Cheiro a 25°C	Factor de diluição	10	10	100%	--	--	< 1	3	0	100%
Clostridium perfringens	N/100 ml	6	6	100%	--	--	= 0	0	0	100%
Condutividade	µS/cm a 20°C	10	10	100%	=	92	= 621	2500	0	100%
Cor	mg/l PtCo	10	10	100%	--	--	= 2	20	0	100%
Desetilatraxina	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Desetiltributilazina	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Desinfetante residual	mg/l	32	32	100%	<	0,1	= 0,6	0,6	0	100%
Diurão	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Dureza total	mg/l CaCO3	2	2	100%	=	45	= 940	500	0	100%
Enterococos	nº/ 250ml	2	2	100%	--	--	= 0	0	0	100%
Escherichia coli (E. coli)	nº/ 100ml	32	32	100%	--	--	= 0	0	0	100%
Ferro	µg/l Fe	2	2	100%	<	50	= 98	200	0	100%
Magnésio	mg/l Mg	2	2	100%	=	3,1	= 22	50	0	100%
Manganés	µg/l Mn	10	10	100%	--	--	= 15	50	0	100%
Nitratos	mg/l NO3	8	8	100%	--	--	= 10	50	0	100%
Número de colónias a 22 °C	-	10	10	100%	=	0	> 7	100	0	100%
Número de colónias a 37 °C	-	10	10	100%	<	0	> 43	20	0	100%
Oxidabilidade	mg/l O2	10	10	100%	--	--	= 1	5	0	100%
pH	unidades de pH	10	10	100%	<	6	= 8,3	9	2	80%
Sabor a 25°C	Factor de diluição	10	10	100%	--	--	= 1	3	0	100%
Terbutilazina	µg/l	1	1	100%	--	--	< 0,03	0,1	0	100%
Turvação	UNT	10	10	100%	<	0,5	= 3,4	4	0	100%

**Informação Complementar:** Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída em todas as Zonas de Abastecimento do concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto. As não conformidades verificadas no parâmetro pH nas zonas de Asseiceira e São Sebastião são devidas às características naturais da água bruta. Não foram tomadas medidas devido a não existir qualquer perigo significativo para a Saúde Pública, conforme o parecer emitido pela Autoridade de Saúde a 12 de agosto de 2008.

#### Legenda:

**Qualidade da água para consumo Humano** - Característica dada pelo conjunto de valores de parâmetros microbiológicos e físico-químicos fixados nas partes I), II) e III) do anexo I do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto.

**Valor Paramétrico (VP)** - O valor máximo ou mínimo fixado para cada um dos parâmetros a controlar, tendo em atenção o disposto no Decreto-Lei 306/2007 de 27 de Agosto, ou seja, valor a partir do qual estamos em incumprimento.